



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 4º - TRE-PB/PTRE/DG/SAD/COMAT/SECONT

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024 - TRE/PB**  
Processo SEI nº 0005767-15.2024.6.15.8000

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREDIAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E A EMPRESA JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, compareceram, de um lado, o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambíá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por sua Secretaria de Administração, **ALESSANDRA MOTA DE MENEZES**, brasileira, casada, CPF nº 380.XXX.174-XX, doravante designado **CONTRATANTE** e ou simplesmente TRE-PB e, de outro lado, a empresa **JUDAH SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº 01.335.973/0001-44, estabelecida na rua Professor Carlos Lobo, nº 151, Parque Manibura, Fortaleza/CE, CEP: 60.821-740, fone: (85) 3271-0401 / 9 8861-9300, e-mail: saulogalvao@judahengenharia.com, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por **SAULO BRUNO GALVÃO ARAÚJO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF nº 025.XXX.913-XX, daqui por diante designada **CONTRATADA**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebraram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1** - O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nos itens 13.5 da Cláusula Décima Terceira e 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 11/2024.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** - A partir da assinatura do presente aditivo, o item 13.5 da Cláusula Décima Terceira do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS**

(...)

13.5 - As diárias, quando devidas, serão remuneradas de acordo com os valores previstos na **Portaria da Presidência nº 354/2025.**"

**2.2** – A partir da assinatura do presente aditivo, o item 17.3 da Cláusula Décima Sétima do Contrato original, passa a ter a seguinte redação:

**"CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO REAJUSTE**

(...)

17.3 - O valor da diária poderá ser corrigido a cada período de doze meses pelo Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas, contado a partir da publicação da **Portaria da Presidência nº 354/2025.**"

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

**3.1** - Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1** - O presente termo aditivo tem fundamento legal no artigo 65, I, "a", da Lei nº 8.666/93 e foi celebrado de acordo com o contido nos autos do Processo SEI nº 0005767-15.2024.6.15.8000.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 11/2024, alterado pelos 1º, 2º e 3º Termos Aditivos anteriores, que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, 03 de fevereiro de 2026.

**SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO**  
**usuário externo**



Documento assinado eletronicamente por SAULO BRUNO GALVAO ARAUJO em 04/02/2026, às 10:04, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

**ALESSANDRA MOTA DE MENEZES  
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO**

Documento assinado eletronicamente por ALESSANDRA MOTA DE MENEZES em 11/02/2026, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=2301109&crc=1D695648](https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2301109&crc=1D695648), informando, caso não preenchido, o código verificador **2301109** e o código CRC **1D695648**..

---

0005767-15.2024.6.15.8000

2301109v3